



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA
Corregedoria

CHECKLIST DAS FORMALIDADES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA AS COMISSÕES

Presidente da Comissão: _____

Membro Secretário da Comissão: _____

Terceiro Membro da Comissão: _____

MARQUE:

Sim	Não	Não se Aplica
-----	-----	---------------

I - A INSTAURAÇÃO

1. Consta nos autos do processo:

- 1.1 A Portaria de Instauração designando a comissão e seu presidente?
- 1.2 A Portaria de Instauração Conjunta?
- 1.3 A Portaria de substituição de membro da comissão?
- 1.4 O memorando solicitando à autoridade instauradora o afastamento preventivo do acusado de suas funções e sua respectiva Portaria?
- 1.5 Portaria de Afastamento pela Autoridade Instauradora

II-O INQUÉRITO

II.1 INSTRUÇÃO

II.1.1 A INSTALAÇÃO E O INÍCIO DOS TRABALHOS

1. Consta nos autos do processo:

Sim	Não	Não se Aplica
-----	-----	---------------

- 1.1 A Ata de Instalação e Início dos Trabalhos da Comissão?
- 1.2 O memorando comunicando à autoridade instauradora o início dos trabalhos?
- 1.3 O memorando comunicando à chefia dos membros da comissão o início dos trabalhos?
- 1.4 A Portaria de Designação do Secretário da Comissão?
- 1.5 A Portaria de Designação do Secretário *Ad hoc* ?

II.1.2 A NOTIFICAÇÃO DO ACUSADO

- 1. Consta nos autos do processo:
 - 1.1 A Ata deliberando sobre a notificação do acusado, devidamente assinada pelos membros da comissão?
 - 1.2 A Notificação Prévia do Acusado dando ciência ao servidor sobre sua situação de acusado, junto com a cópia integral dos autos?
 - 1.3 Os Memorandos comunicando a notificação prévia do acusado à autoridade instauradora, ao titular de sua unidade e ao setor de Recursos Humanos?
 - 1.4 A Ata de Deliberação referente à realização de busca e apreensão de computadores?
 - 1.5 O memorando comunicando à autoridade instauradora a realização de busca e apreensão de computadores?
 - 1.6 A notificação informando ao acusado a realização de busca e apreensão de computadores?
- 2. A Notificação Prévia foi entregue no início da fase de instrução?

II.1.3 A OITIVA DE TESTEMUNHA

- 1. Consta nos autos do processo:
 - 1.1 A Ata de deliberação da realização das oitivas de testemunhas?
 - 1.2 Quando entender se tratar de medida protelatória, a Ata de deliberação para questionar ao acusado sobre a motivação para oitiva de determinadas testemunhas com a respectiva Intimação?
 - 1.3 A intimação das testemunhas e, caso este seja servidor público, o memorando comunicando sua chefia?

Sim	Não	Não se Aplica

- 1.4 Quando motivada, a Ata de deliberação para indeferir a realização de oitivas de determinadas testemunhas com a respectiva Intimação?

--	--	--
- 1.5 A notificação ao acusado e/ou representantes quanto às data e horários das oitivas das testemunhas?

--	--	--
- 1.6 A notificação ao acusado e/ou representantes quanto às data e horários das oitivas das testemunhas por videoconferência?

--	--	--
- 1.7 O Termo de Oitiva de testemunha (presencial ou por videoconferência) devidamente assinado pelos membros da comissão, pelos acusados e pelo depoente?

--	--	--
- 1.8 O Termo de Oitiva de declarante, devidamente assinado pelos membros da comissão, pelos acusados e pelo depoente?

--	--	--
- 1.9 O Termo de Acareação, devidamente assinado pelos membros da comissão, pelos acusados e pelo depoente?

--	--	--
- 2. As intimações foram entregues com 3 dias úteis de antecedência da data de comparecimento?

--	--	--
- 3. A notificação ao acusado e/ou representantes quanto às datas e horários das oitivas das testemunhas foi entregue com 3 dias úteis de antecedência da data agendada para a oitiva?

--	--	--
- 4. Houve algum caso de impedimento para ser testemunha?

--	--	--

 - 4.1 Por ser cônjuge, companheiro, parente ou afim até 3° grau do acusado.

--	--	--
 - 4.2 Por ter interesse direto ou indireto na matéria.

--	--	--
 - 4.3 Por participar como procurador ou defensor do acusado, ou se tais situações ocorrem quanto ao seu próprio cônjuge, companheiro, parente ou afim até 3° grau do acusado.

--	--	--
 - 4.4 Por estar litigando judicial ou administrativamente com o acusado ou com seu respectivo cônjuge ou companheiro.

--	--	--
- 5. Houve algum caso de suspeição para ser testemunha?

--	--	--

 - 5.1 Por ter amizade íntima com o acusado ou com seu respectivo cônjuge, companheiro, parente parente ou afim até 3° grau do acusado.

--	--	--
 - 5.2 Por ter inimizade notória com o acusado ou com seu respectivo cônjuge, companheiro, parente, ou afim até 3° grau do acusado.

--	--	--

II.1.4 AS DILIGÊNCIAS

As Diligências:

1. Consta nos autos do processo:

1.1 A Ata de deliberação para a realização de diligências com os respectivos memorandos/ofícios?

--	--	--

1.2 A Intimação entregue ao acusado com antecedência mínima de três dias úteis à data de sua realização para que este, querendo, compareça ao ato?

--	--	--

1.3 A Notificação ao acusado sobre as diligências realizadas?

--	--	--

Perícia e Assistência Técnica:

1. Consta nos autos do processo:

1.1 A Ata de deliberação para a realização de prova pericial com a devida motivação e questionamentos que deverão ser objeto do laudo pericial?

--	--	--

1.2 O memorando à autoridade instauradora solicitando a designação de especialista?

--	--	--

1.3 A notificação ao acusado sobre a possibilidade de designação de assistente técnico?

--	--	--

1.4 O ofício expedido pelo presidente da comissão quando for necessário perito de outro órgão da Administração Pública?

--	--	--

1.5 A Portaria, da Autoridade Instauradora, designando o perito?

--	--	--

1.6 A Intimação do acusado da data de realização da perícia, respeitando o prazo de três dias úteis?

--	--	--

1.7 O laudo pericial?

--	--	--

1.8 Deferido o pedido pela Comissão, a Intimação do perito convocando-o à oitiva, quando o acusado tiver solicitado?

--	--	--

1.9 O memorando/ofício com esclarecimentos ou complementação das conclusões constantes no laudo pericial?

--	--	--

Incidente de sanidade mental e perícia médica

Sim	Não	Não se Aplica
-----	-----	---------------

1. Consta nos autos do processo:

1.1 A Ata de deliberação para a realização de exame de sanidade mental?

--	--	--

1.2 O memorando solicitando à autoridade instauradora o exame de sanidade mental do acusado?

--	--	--

1.3 A Notificação ao acusado da deliberação por realizar o exame de sanidade mental?

--	--	--

1.4 A Intimação ao acusado para comparecer perante a Junta Médica para ser submetido ao exame de sanidade mental?

--	--	--

Prova Emprestada (De outro processo judicial ou processo administrativo)

1. Consta nos autos do processo:

1.1 A Ata de deliberação para a solicitação de prova emprestada?

--	--	--

1.2 O Memorando ou ofício solicitando as provas?

--	--	--

1.3 A cópia das provas emprestadas?

--	--	--

II.1.5 O INTERROGATÓRIO DO ACUSADO

1. Consta nos autos do processo:

1.1 A Ata deliberando por designar data e horário para a realização dos interrogatórios dos acusados?

--	--	--

1.2 A Intimação contendo a data, o horário e o endereço para o interrogatório presencial sem defensor nomeado com antecedência de três dias úteis?

--	--	--

1.3 A Intimação contendo a data, o horário e o endereço para o interrogatório presencial com defensor nomeado com antecedência de três dias úteis?

--	--	--

1.4 A Intimação contendo a data, o horário e o endereço para o interrogatório por videoconferência sem defensor nomeado com antecedência de três dias úteis?

--	--	--

1.5 A Intimação contendo a data, o horário e o endereço para o interrogatório por videoconferência com defensor nomeado com antecedência de três dias úteis?

--	--	--

1.6 O Termo de Interrogatório assinado pelo interrogado, pelo advogado (quando houver) pelo presidente e membros da comissão?

--	--	--

II.1.6 A INDICIAÇÃO

1. Consta nos autos do processo:

1.1 A Ata de deliberação e a notificação ao acusado informando o encerramento da instrução?

--	--	--

1.2 A Ata deliberando pela exculpação do acusado?

--	--	--

1.3 A Ata deliberando pela indicação do acusado?

		08/05/2018
--	--	------------

Sim	Não	Não se Aplica
-----	-----	---------------

1.4 O Termo de Indiciação com a cópia das parte do processo que o indiciado ainda não tenha recebido?

--	--	--

1.5 O Mandado de Citação designando o prazo a apresentação da defesa escrita e o local de entrega da mesma?

--	--	--

1.5.1 Citação real?

--	--	--

1.5.2 Citação ficta?

--	--	--

II.2 A DEFESA ESCRITA

DA DEFESA ESCRITA

1. Consta nos autos do processo:

1.1 A defesa escrita rebatendo os fatos imputados ao servidor no termo de indiciação?

--	--	--

1.2 A Ata deliberando pelo deferimento de prorrogação de prazo para a apresentação da defesa e devida notificação ao acusado ou representante?

--	--	--

DA REVELIA

1. Consta nos autos do processo:

1.1 A Ata deliberando pela declaração de revelia do indiciado?

--	--	--

1.1.1 Pela não apresentação da defesa escrita com o referido termo

--	--	--

1.1.2 Pela defesa escrita apresentada ter sido considerada INEPTA (*) com o referido termo

--	--	--

1.2 O Memorando à autoridade instauradora solicitando a nomeação de defensor dativo?

--	--	--

1.3 A Portaria designando o defensor dativo?

--	--	--

1.4 A Defesa EX OFFICIO?

--	--	--

(*) A defesa é apresentada pelo indiciado, mas a comissão julga que a mesma não foi capaz, de fato, de defendê-lo. Não basta a apresentação formal de uma defesa, mas sim que esta seja verdadeiramente capaz de argumentar em favor do indiciado.

II.3 O RELATÓRIO

Sim	Não	Não se Aplica
-----	-----	---------------

1. Consta nos autos do processo:

1.1 O Relatório Final a ser apresentado à autoridade instauradora para balizar o julgamento do processo disciplinar?

--	--	--

2. O Relatório Final foi minucioso e detalhou todas as provas que baseou a convicção da comissão?

--	--	--

3. O Relatório Final foi conclusivo?

--	--	--

- 3.1 O Indiciado foi responsabilizado?
- 3.2 O Indiciado foi inocentado?
- 3.3 Não teve provas suficientes para responsabilizá-lo?
- 4. O Relatório Final trouxe o enquadramento legal da irregularidade cometida?
- 5. A comissão apresentou a proposta de penalidade a ser aplicada?
- 6. O Relatório contém:

- 1.1 Da Instauração

--	--	--

- 1.2 Da Instrução

--	--	--

- 1.3 Da Indiciação

--	--	--

- 1.4 Da Defesa

--	--	--

- 1.5 Da Conclusão

--	--	--

- 1.6 Das Recomendações

--	--	--

- 1.7 Do Encaminhamento à Autoridade Instauradora

--	--	--

- 7. No decorrer do relatório foram mencionadas as folhas do processo e/ou com numeração SEI para que se localize as referências feitas pela comissão?

--	--	--

III. OUTROS

- 1. As comunicações processuais (notificações, intimações e citações) estão devidamente assinadas pelo presidente da comissão?
- 2. Os atos foram praticados na vigência da(s) Portaria(s)?
- 3. Houve observância à ampla defesa e ao contraditório?
- 4. Inserção/Anexação de documentos/processos em ordem cronológica?
- 5. O processo tem todos os Termos de Juntada descrevendo os documentos recebidos pela comissão devidamente assinados por membro da Comissão?
- 6. O memorando solicitando a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos com sua respectiva Portaria?
- 7. A Portaria de Prorrogação?
- 8. A Portaria de Recondução?
- 9. A Portaria de Ultimação?

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--